



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**Secretaria de Gestão Administrativa**  
**Coordenadoria de Licitações e Contratos**  
**Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas**  
**SASAC**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2019**

**PAD nº 6711/2018**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **Arenito Conservação Patrimonial Eireli (ARENITO)**, inscrita no CNPJ nº **79.705.182/0001-56**, com sede na cidade de Nova Esperança-PR, à Rua Antônio Heidman, 48, Centro, CEP 87.600-000, telefone (44) 99702-5087 e 99721-2765, [construtoraarenito@hotmail.com](mailto:construtoraarenito@hotmail.com), neste ato representada por Cláudia Etsuko Uemura, CPF 038.170.199-98, para realização de serviços de manutenção da área verde dos fóruns eleitorais de Arapongas-PR, Apucarana-PR e São João do Ivaí-PR, **mediante dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93, in verbis, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

[ ... ]

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*  
[ ... ]

## **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção da área verde dos Fóruns Eleitorais de Arapongas-PR, Apucarana-PR e São João do Ivaí-PR, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrição a seguir:

### **1.1. Especificação do objeto:**

**1.1.1.** Serviços a serem realizados no Fórum Eleitoral de **ARAPONGAS-PR**, cuja área verde abrange aproximadamente 1.520 (um mil e quinhentos e vinte) m<sup>2</sup>, com uma periodicidade de 04 (quatro) vezes, sendo executados conforme cronograma a ser elaborado pelo fiscal do contrato, de acordo com a necessidade do Fórum Eleitoral e compreendendo:

a) Retirada do mato e corte de grama, inclusive nos canteiros da calçada externa da frente e laterais **do Fórum**. Efetuar a limpeza geral do jardim, delimitando área livre em torno das plantas;

b) Tratamento fitossanitário (combate a pragas, doenças, fungos e insetos): Aplicação de inseticida (pulgão, lagarto, pragas); Remoção de ervas daninhas, e outros matos, seja por meio de limpeza manual, mecânica ou elétrica, bem como deverá haver aplicação de herbicida específico para ervas daninhas, os quais não danifiquem o gramado; Aplicação de fungicida para combater fungos; Aplicação de formicida para controle de formigas; Remover parasitas das árvores e arbustos;

c) Deverá ser realizada a remoção manual das ervas daninhas e outros matos sempre que outro método não se mostrar suficiente;

d) Poda de cerca viva (pingo de ouro, etc);

e) Erradicar árvores e arbustos mortos ou condenados, promovendo sua remoção e destinação sem agressão ao meio ambiente;

**1.1.2.** Serviços a serem realizados no Fórum Eleitoral de **APUCARANA-PR**, cuja área verde abrange aproximadamente 500 (quinhentos) m<sup>2</sup>, 53,76 (cinquenta e três metros e setenta e seis centímetros) m<sup>2</sup> de cerca viva e 04 (quatro) árvores, com periodicidade de 4 (quatro) vezes durante o contrato, sendo executados conforme cronograma a ser elaborado pelo fiscal do contrato, de acordo com a necessidade do Fórum Eleitoral e compreendendo:

a) Retirada do mato e corte de grama, inclusive nos canteiros da calçada externa da frente e laterais do Fórum. Efetuar a limpeza geral do jardim, delimitando área livre em torno das plantas;

b) Tratamento fitossanitário, sempre que na manutenção for constatada a presença de doenças, pragas, fungos e insetos: é necessária a erradicação de fungos e outras pragas, bem como cupins, formigas, caramujos, lesmas, pulgão, lagarta e outros insetos que colonizam a vegetação, por meio da aplicação de inseticida e fungicidas, os quais não devem danificar o gramado;

c) Utilizar produtos menos danosos ao meio ambiente, como herbicida a base de glifosato, inseticida a base de Fipronil e fungicida calda Borboleza ou calda sulfocálcica.

d) Remoção de ervas daninhas, e outros matos, seja por meio de limpeza mecânica, elétrica ou manual;

e) Remoção de parasitas das árvores e arbustos (ex. erva passarinho), informando ao fiscal da contratação;

f) Poda de cerca viva;

g) Erradicação de árvores e arbustos mortos ou condenados, promovendo sua remoção e destinação, sem agressão ao meio ambiente;

h) Manutenção corretiva em plantas e árvores, devendo ser realizada sempre que necessária, quando da realização da manutenção do jardim.

**Obs:** Para os itens “d” e “e”, deverá ser realizada a remoção manual sempre que outros métodos aplicados não se mostrarem suficientes.

**1.1.3.** Serviços a serem realizados no Fórum Eleitoral de **SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR**, cuja

área verde abrange aproximadamente 800 (oitocentos) m<sup>2</sup>, sendo executados conforme cronograma a ser elaborado pelo fiscal do contrato, de acordo com a necessidade do Fórum Eleitoral e compreendendo:

**1.1.3.1.** Apenas 1 (uma) vez durante a vigência do contrato:

- a) Adubação de canteiros;
- b) Colocação de grama onde houver necessidade (área aproximada de 30 m<sup>2</sup>);
- c) Colocação de terra (preta, vegetal adubada) em toda a extensão da grama e troca de terra e adubação dos vasos (quando houver).
- d) Preparação do solo, removendo todas as pragas e ervas daninhas indesejadas;
- e) Colocação de adubo pré-plantio;
- f) Pulverizar com terra (preta, vegetal adubada, livre de ervas daninhas) em cima das folhas e entre os tapetes;
- g) Arrancar as ervas daninhas manualmente;
- h) Adubar o gramado existente para recompor os nutrientes e garantir maior durabilidade.

**1.1.3.2.** Periodicidade de 4 (quatro) vezes durante o contrato

- a) Retirada do mato e corte de grama, inclusive nos canteiros da calçada externa da frente e laterais do Fórum. Efetuar a limpeza geral do jardim, delimitando área livre em torno das plantas;
- b) Tratamento fitossanitário (combate a pragas, doenças, fungos e insetos): Aplicação de inseticida (pulgão, lagarto, pragas); Remoção de ervas daninhas, e outros matos, seja por meio de limpeza manual, mecânica ou elétrica, bem como deverá haver aplicação de herbicida específico para ervas daninhas, os quais não danifiquem o gramado; Aplicação de fungicida para combater fungos; Aplicação de formicida para controle de formigas; Remover parasitas das árvores e arbustos;
- c) Deverá ser realizada a remoção manual das ervas daninhas e outros matos sempre que outro método não se mostrar suficiente;
- d) Erradicar árvores e arbustos mortos ou condenados, promovendo sua remoção e destinação sem agressão ao meio ambiente.

## **2. CÓDIGO SIASG**

O CÓDIGO utilizado para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será SERVIÇO: 2428-7 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM – GRAMADOS – OUTRAS NECESSIDADES – OUTRA PRODUTIVIDADE**. Unidade de fornecimento: **UNIDADE**.

## **3. VALOR**

O valor total da contratação é R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais), sendo:

- para o **Fórum Eleitoral de Arapongas-PR** o valor unitário da manutenção da área verde R\$ 990,00, totalizando R\$ 3.960,00, para 04(quatro) etapas nesse Fórum;
- para o **Fórum Eleitoral de Apucarana-PR** o valor unitário da manutenção da área verde R\$ 700,00, totalizando R\$ 2.800,00, para 04(quatro) etapas, nesse Fórum;
- para o **Fórum Eleitoral de São João do Ivaí-PR** o valor unitário da manutenção da área verde R\$ 700,00, subtotalizando R\$ 2.800,00, para 04(quatro) etapas e para 01(uma) revitalização é R\$ 450,00, totalizando R\$ 3.250,00.

#### **4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. Elemento de Despesa – 33.90.39.79.

#### **5. CONTRATO**

Demais especificações, condições e obrigações da contratação estão contidas na mituta do contrato.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Administração Predial do TRE-PR, pelo telefone: (41) 3330-8454/8610, no horário das 12:00 às 19:00, ou pelo e-mail [sapre@tre-pr.jus.br](mailto:sapre@tre-pr.jus.br), bem como diretamente com a 61ª Zona Eleitoral de Arapongas-PR, pelo telefone: (43) 3275-2008; com a 28ª Zona Eleitoral de Apucarana-PR, pelo telefone (43) 3423-2940; e com a 132ª Zona Eleitoral de São João do Ivaí-PR, pelo telefone (43) 3477-1766.

Curitiba, 15 de abril de 2019.

**Marister Zequinão de Almeida**  
Analista Judiciário

**DÉBORA BEATRIZ MACHADO LOPES**

Chefe da Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas  
**SASAC**